



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

PROCESSO Nº 236/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Alice Melo Almeida de Sousa e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 8.845/2019 de 02/01/2019 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 236/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 194/2019, tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data, horário e local para início da sessão pública:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
Data: 01/11/2019 (primeiro de novembro de dois mil e dezenove)
Horário: 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

C) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência.

II - Modelo da Proposta de Preço.

III - Modelo de Carta de Credenciamento.

IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

V - Modelo de Atestado de Capacitação.

VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017

IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

D) Área Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral para atender a Prefeitura Municipal de Muriaé, como: TÊ, abraçadeiras, adaptadores, adesivos, anéis de borracha, buchas, caixa de descarga, entre outros, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. Além destes, poderão ser comprados por este procedimento aqueles que estão ligados ao serviço efetuado com o material hidráulico, como o disco de corte, kit de louças para banheiro, aspersor de água, p. ex., etc.

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	25,0000	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 20 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 20 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
2	25,0000	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
3	40,0000	UN	"T" 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
4	30,0000	UN	"T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR - "T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR
5	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/2" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/2"
6	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/4" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/4"
7	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1"
8	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1/2" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1/2"
9	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3"
10	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3/4" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3/4"
11	40,0000	UN	ACABAMENTO C 50 METAL CROMADO - ACABAMENTO C 50 METAL CROMADO
12	8,0000	UN	ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR - ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR
13	20,0000	UN	ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS - ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



14	20,0000	UN	ADAPTADOR AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 40MM*1,1/4 - ADAPTADOR AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 40MM*1,1/4
15	60,0000	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D´AGUA DE AGUA 20MM*1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D´AGUA DE AGUA 20MM*1/2
16	60,0000	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 25MM*3/4 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 25MM*3/4
17	50,0000	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 50MM*1,1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 50MM*1,1/2
18	10,0000	UN	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D´ÁGUA 32MM*1 - ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D´ÁGUA 32MM*1
19	90,0000	UN	ADAPTADOR CURTO 20MM - ADAPTADOR CURTO 20MM
20	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2
21	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P
22	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4
23	30,0000	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA
24	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
25	20,0000	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO DN 50 - PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO DN 50
26	100,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR
27	50,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4" - TIGRE OU SIMILAR
28	30,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1" - TIGRE OU SIMILAR -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1" - TIGRE OU SIMILAR
29	10,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR
30	10,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/4" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/4" - TIGRE OU SIMILAR
31	30,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR
32	50,0000	UN	ADESIVO PVC 175G - ADESIVO PVC 175G
33	25,0000	UN	ADESIVO PVC 75G - ADESIVO PVC 75G
34	10,0000	UN	ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR - ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR
35	100,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
36	30,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
37	100,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
38	100,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 75 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 75 MM - TIGRE OU SIMILAR
39	20,0000	UN	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA
40	10,0000	UN	ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO) - ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO)
41	50,0000	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR. - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR.
42	30,0000	UN	BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR - BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



43	40,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40 MM - ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40 MM - ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR
44	40,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR
45	15,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 - TIGRE OU SIMILAR
46	10,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*50MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*50MM
47	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM
48	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO METÁLICA SOLDÁVEL LONGA 32*20MM
49	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*20MM
50	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*25MM
51	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*20MM
52	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM
53	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM
54	100,0000	UN	BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR
55	50,0000	UN	BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR
56	400,0000	UN	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS - BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS
57	50,0000	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 - BUCHA PARA TORNEIRA 1/2
58	200,0000	UN	BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA - BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



59	30,0000	UN	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO
60	30,0000	UN	CAIXA DE AGUA 500 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 500 LITROS RT - DE POLIETILENO
61	50,0000	UN	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
62	50,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR
63	50,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR
64	15,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 185 X 75 - TIGRE OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 185 X 75 - TIGRE OU SIMILAR
65	10,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - TIGRE OU SIMILAR
66	20,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 134-250 X 230 X 75 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 134-250 X 230 X 75 - HERC OU SIMILAR
67	50,0000	UN	CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2" - CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2"
68	20,0000	UN	CAP ROSCÁVEL 1/2 BR - CAP ROSCÁVEL 1/2 BR
69	20,0000	UN	CAP ROSCÁVEL 3/4 BR - CAP ROSCÁVEL 3/4 BR
70	50,0000	UN	CAP SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
71	50,0000	UN	CAP SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR
72	50,0000	UN	CAP SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR
73	20,0000	UN	CAP SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



74	20,0000	UN	CAP SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
75	10,0000	KIT	CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO) - CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO)
76	40,0000	UN	CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR
77	20,0000	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR
78	150,0000	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 40 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)
79	50,0000	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
80	50,0000	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)
81	30,0000	UN	CURVA 90° CURTA 75 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 75 MM - TIGRE OU SIMILAR
82	30,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
83	50,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
84	50,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
85	15,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
86	30,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
87	20,0000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2
88	20,0000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1P - EMENDA PARA MANGUEIRA 1P
89	20,0000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4 - EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



90	20,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 0,40 TRAÇADO COM ESTEIRA DE METAL - ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 0,40 TRAÇADO COM ESTEIRA DE METAL
91	20,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
92	80,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
93	60,0000	CX	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR
94	60,0000	CX	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR
95	50,0000	UN	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO - FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO
96	10,0000	UN	FILTRO WP 200 (RAVENA) - FILTRO WP 200 (RAVENA)
97	10,0000	UN	FILTRO WP 230 (RAVENA) - FILTRO WP 230 (RAVENA)
98	30,0000	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM
99	20,0000	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM
100	30,0000	UN	GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM
101	30,0000	UN	GRELHA REDONDA DE ALUMINIO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DE ALUMINIO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR
102	40,0000	UN	GRELHA REDONDA DN 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 100 MM - TIGRE OU SIMILAR
103	30,0000	UN	GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR
104	20,0000	UN	JOELHO 1/2 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 1/2 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR
105	50,0000	UN	JOELHO 100M 90° ESGOTO - JOELHO 100M 90° ESGOTO
106	100,0000	UN	JOELHO 25MM X 1/2" AZUL - JOELHO 25MM X 1/2" AZUL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



107	20,0000	UN	JOELHO 3/4 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 3/4 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR
108	30,0000	UN	JOELHO 40MM 45° ESGOTO - JOELHO 40MM 45° ESGOTO
109	40,0000	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM - JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM
110	20,0000	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM - JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM
111	80,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
112	30,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
113	30,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
114	70,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR
115	50,0000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
116	80,0000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
117	30,0000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR
118	30,0000	UN	JOELHO DE 90 X 100 MM - JOELHO DE 90 X 100 MM
119	30,0000	UN	JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
120	30,0000	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
121	100,0000	UN	JOELHO OVC 20MM SOLDAVEL 90 - JOELHO OVC 20MM SOLDAVEL 90



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



122	25,0000	UN	JOELHO PVC 100MM CLASSE A - JOELHO PVC 100MM CLASSE A
123	125,0000	UN	JOELHO PVC 40MM ESGOTO - JOELHO PVC 40MM ESGOTO
124	40,0000	UN	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100
125	60,0000	UN	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 - TIGRE OU SIMILAR
126	60,0000	UN	JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40 - TIGRE OU SIMILAR
127	60,0000	UN	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 - TIGRE OU SIMILAR
128	20,0000	UN	KIT CAVALETE COMPLETO (DEMSUR) - KIT CAVALETE COMPLETO (DEMSUR)
129	50,0000	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR - LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR
130	50,0000	UN	LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR
131	80,0000	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
132	50,0000	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
133	10,0000	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR
134	20,0000	UN	LUVA DE CORRER 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA DE CORRER 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
135	30,0000	UN	LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM - LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM
136	100,0000	UN	LUVA DE MAO BORRACHA - LUVA DE MAO BORRACHA
137	20,0000	UN	LUVA DE REDUÇÃO 32*25MM - LUVA DE REDUÇÃO 32*25MM
138	30,0000	UN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
139	70,0000	UN	LUVA MISTA 20 X 1/2 - LUVA MISTA 20 X 1/2



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



140	30,0000	UN	LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
141	30,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
142	50,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
143	30,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
144	10,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
145	20,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
146	40,0000	UN	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4
147	100,0000	UN	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M - MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M
148	300,0000	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 - MANGUEIRA PRETA 1/2
149	300,0000	MT	MANGUEIRA PRETA 1P - MANGUEIRA PRETA 1P
150	200,0000	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4
151	50,0000	UN	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA 3024 - ASTRA OU SIMILAR - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA 3024 - ASTRA OU SIMILAR
152	10,0000	UN	MICTORIO - MICTORIO
153	30,0000	UN	NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR - NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR
154	40,0000	UN	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4 - NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4
155	50,0000	UN	NIPER LATÃO 1/2" - NIPER LATÃO 1/2"
156	30,0000	UN	NIPER LATÃO 3/4 - NIPER LATÃO 3/4
157	50,0000	UN	PAPELARIA EM GANCHO CROMADO - PAPELARIA EM GANCHO CROMADO
158	500,0000	UN	PARAFUSO COM BUCHA N°8 - PARAFUSO COM BUCHA N°8
159	200,0000	UN	PARAFUSO OARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 - PARAFUSO OARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



160	10,0000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO DE 400 GRAMAS - PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO DE 400 GRAMAS
161	40,0000	UN	PIA DE COZINHA DE 100 CM - PIA DE COZINHA DE 100 CM
162	30,0000	UN	PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR - PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR
163	10,0000	UN	PISTOLA DE APLICAÇÃO - PISTOLA DE APLICAÇÃO
164	100,0000	UN	PLUG BR 1/2 - PLUG BR 1/2
165	30,0000	UN	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 100 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR - PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 100 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR
166	30,0000	UN	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR - PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR
167	30,0000	UN	POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR - POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR
168	20,0000	UN	RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR - RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR
169	100,0000	UN	REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR - REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR
170	20,0000	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM x 50MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM x 50MM
171	50,0000	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
172	50,0000	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR
173	50,0000	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
174	50,0000	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSAO - REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSAO
175	20,0000	UN	REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDAVEL - REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDAVEL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



176	10,0000	UN	REGISTRO DE PVC 50MM SOLDAVEL - REGISTRO DE PVC 50MM SOLDAVEL
177	10,0000	UN	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 " - REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 "
178	50,0000	UN	REPARO DE VALVULA DOCOL COMPLETO - DOCOL OU SIMILAR - REPARO DE VALVULA DOCOL COMPLETO - DOCOL OU SIMILAR
179	10,0000	UN	REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2 - REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2
180	50,0000	UN	RESERVATÓRIO PVC 310 LITROS - RESERVATÓRIO PVC 310 LITROS
181	130,0000	UN	SIFÃO MOBYLE MULTIUSO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO MOBYLE MULTIUSO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR
182	50,0000	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR
183	10,0000	UN	SILICONE TUBO 280G - SILICONE TUBO 280G
184	10,0000	UN	SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR - SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR
185	30,0000	UN	T PVC 40 MM ESGOTO - T PVC 40 MM ESGOTO
186	50,0000	UN	T PVC 20MM SOLDAVEL - T PVC 20MM SOLDAVEL
187	20,0000	UN	TAMPAO 3/4 COLA - TAMPAO 3/4 COLA
188	20,0000	UN	TAMPAO 50 MM SOLDAVEL - TAMPAO 50 MM SOLDAVEL
189	15,0000	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO
190	15,0000	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO
191	30,0000	UN	TÊ 100MM ESGOTO - TÊ 100MM ESGOTO
192	50,0000	UN	TÊ 25MM SOLDÁVEL - TÊ 25MM SOLDÁVEL
193	20,0000	UN	TE 3/4 X 1/2 AZUL - TE 3/4 X 1/2 AZUL
194	25,0000	UN	TÊ BR 1/2 - TÊ BR 1/2
195	20,0000	UN	TE DE 1/2 AZUL - TE DE 1/2 AZUL
196	20,0000	PÇ	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



197	40,0000	PÇ	TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDAVEL - TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDAVEL
198	40,0000	PÇ	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM
199	50,0000	PÇ	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100
200	10,0000	UN	TÊ METAL (LATÃO) 1/2" - TÊ METAL (LATÃO) 1/2"
201	50,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 25 MM - TÊ SOLDAVEL 25 MM
202	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 25*20 MM - TÊ SOLDAVEL 25*20 MM
203	20,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 32 MM - TÊ SOLDAVEL 32 MM
204	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 40 MM MARROM - TÊ SOLDAVEL 40 MM MARROM
205	50,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50 MM - TÊ SOLDAVEL 50 MM
206	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*25 MM - TÊ SOLDAVEL 50*25 MM
207	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*32 MM - TÊ SOLDAVEL 50*32 MM
208	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*40 MM - TÊ SOLDAVEL 50*40 MM
209	10,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2
210	10,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*1/2
211	10,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*3/4 - TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*3/4
212	20,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2
213	20,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2
214	20,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4
215	20,0000	PÇ	TÊ SOLSOLDAVEL 32*25 MM - TÊ SOLSOLDAVEL 32*25 MM
216	50,0000	UN	TORNEIRA 1/2" 22 CM PARA PIA - HERC, DELTA OU SIMILAR - TORNEIRA 1/2" 22 CM PARA PIA - HERC, DELTA OU SIMILAR
217	20,0000	UN	TORNEIRA COM FILTRO - TORNEIRA COM FILTRO
218	50,0000	UN	TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR - TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR
219	50,0000	UN	TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES - TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES
220	50,0000	UN	TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR - TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR
221	50,0000	UN	TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO - TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO
222	40,0000	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA
223	40,0000	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE PAREDE - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE PAREDE
224	50,0000	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR
225	50,0000	UN	TORNEIRA PRETA P/ JARDIM (PLÁSTICO) HERC. - TORNEIRA PRETA P/ JARDIM (PLÁSTICO) HERC.
226	150,0000	UN	TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M
227	20,0000	UN	TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR
228	10,0000	UN	TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M - TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M
229	50,0000	UN	TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M
230	10,0000	UN	TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR
231	150,0000	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS
232	30,0000	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS
233	10,0000	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD
234	30,0000	UN	TUBO ESG 75 MM 6 M - TUBO ESG 75 MM 6 M
235	50,0000	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 32 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 32



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
236	10,0000	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
237	40,0000	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
238	50,0000	UN	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M - TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M
239	50,0000	UN	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
240	15,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM
241	15,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM
242	20,0000	UN	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
243	15,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM
244	30,0000	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO) - VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO)
245	20,0000	UN	VÁLVULA PARA PIA SEM LADRÃO PLÁSTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - VÁLVULA PARA PIA SEM LADRÃO PLÁSTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR
246	50,0000	UN	VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO - VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO

1.2 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ou;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com validade de até 90 dias ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019
ABERTURA DA SESSÃO DIA 01/11/2019 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019
ABERTURA DA SESSÃO DIA 01/11/2019 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:

6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, **QUE NÃO EXERCE** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé, conforme modelo no Anexo IX.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (sub-itens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “**Menor preço por item**”.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou, seja manifestamente inexequível.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento (dentro do perímetro urbano de Muriaé).

8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

9.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

9.6 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

9.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

10.1 – A **eventual e parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", **podendo ser em qualquer local no município de Muriaé.**

10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura do contrato dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – licitacaoprefdemuriae@gmail.com.

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé-MG, 15 de outubro de 2019

Alice Melo Almeida de Sousa
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 307/2019
DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A justificativa se faz diante da futura necessidade de aquisição destes materiais e equipamentos para atender as demandas das secretarias do Município.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral para atender a Prefeitura Municipal de Muriaé, como: TÊ, abraçadeiras, adaptadores, adesivos, anéis de borracha, buchas, caixa de descarga, entre outros, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. Além destes, poderão ser comprados por este procedimento aqueles que estão ligados ao serviço efetuado com o material hidráulico, como o disco de corte, kit de louças para banheiro, aspersor de água, p. ex., etc.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	25,000 0	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 20 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 20 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR	7,5500	188,75
2	25,000 0	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR	9,5750	239,38
3	40,000 0	UN	"T" 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	0,5500	22,00
4	30,000 0	UN	"T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR - "T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR	4,7000	141,00
5	30,000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO	1,2250	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	0		U 1 1/2" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/2"		36,75
6	30,000 0	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/4" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/4"	0,5000	15,00
7	30,000 0	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1"	0,7250	21,75
8	30,000 0	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1/2" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1/2"	0,5000	15,00
9	30,000 0	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3"	0,6750	20,25
10	30,000 0	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3/4" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3/4"	0,6650	19,95
11	40,000 0	UN	ACABAMENTO C 50 METAL CROMADO - ACABAMENTO C 50 METAL CROMADO	28,9500	1.158,00
12	8,0000	UN	ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR - ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR	41,4000	331,20
13	20,000 0	UN	ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS - ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	59,5000	1.190,00
14	20,000 0	UN	ADAPTADOR AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 40MM*1,1/4 - ADAPTADOR AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 40MM*1,1/4	14,0000	280,00
15	60,000 0	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D´AGUA DE AGUA 20MM*1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D´AGUA DE AGUA 20MM*1/2	7,4500	447,00
16	60,000 0	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 25MM*3/4 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 25MM*3/4	8,0000	480,00
17	50,000 0	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 50MM*1,1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL PARA CAIXA D´AGUA 50MM*1,1/2	15,5000	775,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



18	10,000 0	UN	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM*1 - ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM*1	13,6500	136,50
19	90,000 0	UN	ADAPTADOR CURTO 20MM - ADAPTADOR CURTO 20MM	0,3750	33,75
20	50,000 0	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2	0,5000	25,00
21	50,000 0	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P	1,2250	61,25
22	50,000 0	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4	1,3250	66,25
23	30,000 0	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA	7,0500	211,50
24	50,000 0	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	2,9500	147,50
25	20,000 0	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO DN 50 - PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO DN 50	3,9000	78,00
26	100,00 00	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR	0,3750	37,50
27	50,000 0	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4" - TIGRE OU SIMILAR	0,5750	28,75
28	30,000 0	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1" - TIGRE OU SIMILAR	1,4250	42,75
29	10,000 0	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X	2,2750	22,75



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR		
30	10,000 0	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/4" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/4" - TIGRE OU SIMILAR	2,8500	28,50
31	30,000 0	UN	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR	2,9500	88,50
32	50,000 0	UN	ADESIVO PVC 175G - ADESIVO PVC 175G	13,2500	662,50
33	25,000 0	UN	ADESIVO PVC 75G - ADESIVO PVC 75G	4,7500	118,75
34	10,000 0	UN	ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR - ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR	7,2000	72,00
35	100,00 00	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	2,6750	267,50
36	30,000 0	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	1,1000	33,00
37	100,00 00	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	1,3750	137,50
38	100,00 00	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 75 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 75 MM - TIGRE OU SIMILAR	1,9750	197,50
39	20,000 0	UN	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA	8,2000	164,00
40	10,000 0	UN	ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO) - ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO)	21,9500	219,50



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



41	50,000 0	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR. - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR.	27,5500	1.377,50
42	30,000 0	UN	BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR - BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR	10,5000	315,00
43	40,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40 MM - ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40 MM - ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR	7,4000	296,00
44	40,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR	0,4750	19,00
45	15,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 - TIGRE OU SIMILAR	0,8500	12,75
46	10,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60*50MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60*50MM	2,5750	25,75
47	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CUSTA 50*40MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CUSTA 50*40MM	3,2000	64,00
48	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO METÁLICA SOLDAVEL LONGA 32*20MM	1,7000	34,00
49	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40*20MM	2,3750	47,50
50	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40*25MM	2,9500	59,00
51	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50*20MM	3,6000	72,00
52	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50*25MM	3,8500	77,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



53	20,000 0	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVADEL CURTA 40*32MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLVADEL CURTA 40*32MM	1,8500	37,00
54	100,00 00	UN	BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR	0,2250	22,50
55	50,000 0	UN	BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR	0,2000	10,00
56	400,00 00	UN	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS - BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS	0,2000	80,00
57	50,000 0	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 - BUCHA PARA TORNEIRA 1/2	0,5250	26,25
58	200,00 00	UN	BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA - BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA	0,5250	105,00
59	30,000 0	UN	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO	317,9000	9.537,00
60	30,000 0	UN	CAIXA DE AGUA 500 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 500 LITROS RT - DE POLIETILENO	187,8500	5.635,50
61	50,000 0	UN	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR	37,6000	1.880,00
62	50,000 0	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR	10,5000	525,00
63	50,000 0	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR	24,2000	1.210,00
64	15,000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E	25,6500	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	0		PORTA GRELHA DN 150 X 185 X 75 - TIGRE OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 185 X 75 - TIGRE OU SIMILAR		384,75
65	10,000 0	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - TIGRE OU SIMILAR	49,2250	492,25
66	20,000 0	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 134-250 X 230 X 75 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 134-250 X 230 X 75 - HERC OU SIMILAR	54,0750	1.081,50
67	50,000 0	UN	CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2" - CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2"	7,7750	388,75
68	20,000 0	UN	CAP ROSCÁVEL 1/2 BR - CAP ROSCÁVEL 1/2 BR	1,3750	27,50
69	20,000 0	UN	CAP ROSCÁVEL 3/4 BR - CAP ROSCÁVEL 3/4 BR	1,6250	32,50
70	50,000 0	UN	CAP SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	0,6000	30,00
71	50,000 0	UN	CAP SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR	0,7250	36,25
72	50,000 0	UN	CAP SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR	1,4750	73,75
73	20,000 0	UN	CAP SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	2,6750	53,50
74	20,000 0	UN	CAP SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	4,0750	81,50
75	10,000 0	KIT	CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO) - CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO)	355,9250	3.559,25
76	40,000	UN	CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU	16,7250	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	0		SIMILAR - CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR		669,00
77	20,000 0	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR	3,1500	63,00
78	150,00 00	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 40 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)	3,1500	472,50
79	50,000 0	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	9,1750	458,75
80	50,000 0	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)	7,6750	383,75
81	30,000 0	UN	CURVA 90° CURTA 75 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 75 MM - TIGRE OU SIMILAR	14,7000	441,00
82	30,000 0	UN	CURVA 90° SOLDABEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDABEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	1,6250	48,75
83	50,000 0	UN	CURVA 90° SOLDABEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDABEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	2,2250	111,25
84	50,000 0	UN	CURVA 90° SOLDABEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDABEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	5,6000	280,00
85	15,000 0	UN	CURVA 90° SOLDABEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDABEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	9,4000	141,00
86	30,000 0	UN	CURVA 90° SOLDABEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDABEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	10,8500	325,50
87	20,000 0	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	0,4750	9,50
88	20,000 0	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1P - EMENDA PARA MANGUEIRA 1P	1,2250	24,50
89	20,000 0	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4 - EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	1,2000	24,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



90	20,000 0	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 0,40 TRAÇADO COM ESTEIRA DE METAL - ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 0,40 TRAÇADO COM ESTEIRA DE METAL	18,8750	377,50
91	20,000 0	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR	3,7250	74,50
92	80,000 0	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR	4,0500	324,00
93	60,000 0	CX	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR	28,0000	1.680,00
94	60,000 0	CX	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR	50,7500	3.045,00
95	50,000 0	UN	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO - FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	43,7500	2.187,50
96	10,000 0	UN	FILTRO WP 200 (RAVENA) - FILTRO WP 200 (RAVENA)	39,7500	397,50
97	10,000 0	UN	FILTRO WP 230 (RAVENA) - FILTRO WP 230 (RAVENA)	45,6000	456,00
98	30,000 0	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM	10,2000	306,00
99	20,000 0	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM	20,0000	400,00
100	30,000 0	UN	GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM	7,9750	239,25
101	30,000 0	UN	GRELHA REDONDA DE ALUMINIO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DE ALUMINIO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR	7,9750	239,25
102	40,000 0	UN	GRELHA REDONDA DN 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 100 MM - TIGRE OU SIMILAR	7,9750	319,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



103	30,000 0	UN	GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR	15,8250	474,75
104	20,000 0	UN	JOELHO 1/2 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 1/2 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR	7,3000	146,00
105	50,000 0	UN	JOELHO 100M 90º ESGOTO - JOELHO 100M 90º ESGOTO	3,8000	190,00
106	100,00 00	UN	JOELHO 25MM X 1/2" AZUL - JOELHO 25MM X 1/2" AZUL	3,4500	345,00
107	20,000 0	UN	JOELHO 3/4 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 3/4 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR	8,8250	176,50
108	30,000 0	UN	JOELHO 40MM 45º ESGOTO - JOELHO 40MM 45º ESGOTO	2,2250	66,75
109	40,000 0	UN	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM - JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM	2,5750	103,00
110	20,000 0	UN	JOELHO 45º SOLDÁVEL 40MM - JOELHO 45º SOLDÁVEL 40MM	4,4500	89,00
111	80,000 0	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	2,8750	230,00
112	30,000 0	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR	1,4500	43,50
113	30,000 0	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR	1,5250	45,75
114	70,000 0	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR	2,2750	159,25
115	50,000 0	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR	3,4000	170,00
116	80,000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDÁVEL	3,4750	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	0		COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR		278,00
117	30,000 0	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR	4,0500	121,50
118	30,000 0	UN	JOELHO DE 90 X 100 MM - JOELHO DE 90 X 100 MM	3,7000	111,00
119	30,000 0	UN	JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR	0,7500	22,50
120	30,000 0	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	1,6750	50,25
121	100,00 00	UN	JOELHO OVC 20MM SOLDAVEL 90 - JOELHO OVC 20MM SOLDAVEL 90	0,3500	35,00
122	25,000 0	UN	JOELHO PVC 100MM CLASSE A - JOELHO PVC 100MM CLASSE A	3,7500	93,75
123	125,00 00	UN	JOELHO PVC 40MM ESGOTO - JOELHO PVC 40MM ESGOTO	0,7500	93,75
124	40,000 0	UN	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100	18,8250	753,00
125	60,000 0	UN	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 - TIGRE OU SIMILAR	7,2000	432,00
126	60,000 0	UN	JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40 - TIGRE OU SIMILAR	3,6000	216,00
127	60,000 0	UN	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 - TIGRE OU SIMILAR	7,3750	442,50
128	20,000 0	UN	KIT CAVALETE COMPLETO (DEMSUR) - KIT CAVALETE COMPLETO (DEMSUR)	120,8500	2.417,00
129	50,000 0	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR - LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR	122,2500	6.112,50
130	50,000	UN	LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO -	18,6000	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	0		ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR		930,00
131	80,000 0	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR	22,7750	1.822,00
132	50,000 0	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR	4,7250	236,25
133	10,000 0	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR	5,8000	58,00
134	20,000 0	UN	LUVA DE CORRER 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA DE CORRER 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	15,5750	311,50
135	30,000 0	UN	LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM - LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM	12,8500	385,50
136	100,00 00	UN	LUVA DE MAO BORRACHA - LUVA DE MAO BORRACHA	7,5250	752,50
137	20,000 0	UN	LUVA DE REDUÇÃO 32*25MM - LUVA DE REDUÇÃO 32*25MM	0,8500	17,00
138	30,000 0	UN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	0,5000	15,00
139	70,000 0	UN	LUVA MISTA 20 X 1/2 - LUVA MISTA 20 X 1/2	4,1000	287,00
140	30,000 0	UN	LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	2,0500	61,50
141	30,000 0	UN	LUVA SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	0,4500	13,50
142	50,000 0	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	0,5000	25,00
143	30,000 0	UN	LUVA SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	1,3750	41,25



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



144	10,000 0	UN	LUVA SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	3,1000	31,00
145	20,000 0	UN	LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	3,2000	64,00
146	40,000 0	UN	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	4,2500	170,00
147	100,00 00	UN	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M - MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M	34,2000	3.420,00
148	300,00 00	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 - MANGUEIRA PRETA 1/2	1,2000	360,00
149	300,00 00	MT	MANGUEIRA PRETA 1P - MANGUEIRA PRETA 1P	2,2750	682,50
150	200,00 00	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4	1,5500	310,00
151	50,000 0	UN	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA 3024 - ASTRA OU SIMILAR - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA 3024 - ASTRA OU SIMILAR	121,9500	6.097,50
152	10,000 0	UN	MICTORIO - MICTORIO	214,7500	2.147,50
153	30,000 0	UN	NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR - NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR	0,7750	23,25
154	40,000 0	UN	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4 - NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4	0,8500	34,00
155	50,000 0	UN	NIPER LATÃO 1/2" - NIPER LATÃO 1/2"	6,1500	307,50
156	30,000 0	UN	NIPER LATÃO 3/4 - NIPER LATÃO 3/4	6,8500	205,50
157	50,000 0	UN	PAPELARIA EM GANCHO CROMADO - PAPELARIA EM GANCHO CROMADO	15,7750	788,75
158	500,00 00	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº8 - PARAFUSO COM BUCHA Nº8	0,5500	275,00
159	200,00 00	UN	PARAFUSO OARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 - PARAFUSO OARA FIXAÇÃO DE VASO	2,1000	420,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SANITÁRIO COM BUCHA 10		
160	10,000 0	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO DE 400 GRAMAS - PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO DE 400 GRAMAS	10,4000	104,00
161	40,000 0	UN	PIA DE COZINHA DE 100 CM - PIA DE COZINHA DE 100 CM	110,4500	4.418,00
162	30,000 0	UN	PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR - PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR	222,9500	6.688,50
163	10,000 0	UN	PISTOLA DE APLICAÇÃO - PISTOLA DE APLICAÇÃO	33,2500	332,50
164	100,00 00	UN	PLUG BR 1/2 - PLUG BR 1/2	0,8500	85,00
165	30,000 0	UN	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 100 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR - PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 100 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR	2,6500	79,50
166	30,000 0	UN	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR - PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR	5,1750	155,25
167	30,000 0	UN	POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR - POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR	13,2500	397,50
168	20,000 0	UN	RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR - RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR	4,7500	95,00
169	100,00 00	UN	REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCÊNTRICA OU SIMILAR - REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCÊNTRICA OU SIMILAR	6,1250	612,50
170	20,000 0	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM x 50MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM x 50MM	6,4000	128,00
171	50,000 0	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	4,6500	232,50



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



172	50,000 0	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR	9,5000	475,00
173	50,000 0	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	37,2750	1.863,75
174	50,000 0	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSAO - REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSAO	34,5250	1.726,25
175	20,000 0	UN	REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDAVEL - REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDAVEL	14,0000	280,00
176	10,000 0	UN	REGISTRO DE PVC 50MM SOLDAVEL - REGISTRO DE PVC 50MM SOLDAVEL	87,2750	872,75
177	10,000 0	UN	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 " - REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 "	23,1500	231,50
178	50,000 0	UN	REPARO DE VALVULA DOCOL COMPLETO - DOCOL OU SIMILAR - REPARO DE VALVULA DOCOL COMPLETO - DOCOL OU SIMILAR	42,3000	2.115,00
179	10,000 0	UN	REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2 - REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2	18,6000	186,00
180	50,000 0	UN	RESERVATÓRIO PVC 310 LITROS - RESERVATÓRIO PVC 310 LITROS	182,0500	9.102,50
181	130,00 00	UN	SIFÃO MOBYLE MULTIUSO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO MOBYLE MULTIUSO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR	8,1000	1.053,00
182	50,000 0	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR	12,1000	605,00
183	10,000 0	UN	SILICONE TUBO 280G - SILICONE TUBO 280G	19,8000	198,00
184	10,000 0	UN	SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR - SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR	3,2750	32,75
185	30,000 0	UN	T PVC 40 MM ESGOTO - T PVC 40 MM ESGOTO	17,8000	534,00
186	50,000 0	UN	T PVC 20MM SOLDAVEL - T PVC 20MM SOLDAVEL	11,4500	572,50



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



187	20,000 0	UN	TAMPAO 3/4 COLA - TAMPAO 3/4 COLA	1,6000	32,00
188	20,000 0	UN	TAMPAO 50 MM SOLDAVEL - TAMPAO 50 MM SOLDAVEL	4,1250	82,50
189	15,000 0	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO	171,6000	2.574,00
190	15,000 0	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO	219,5000	3.292,50
191	30,000 0	UN	TÊ 100MM ESGOTO - TÊ 100MM ESGOTO	8,4000	252,00
192	50,000 0	UN	TÊ 25MM SOLDÁVEL - TÊ 25MM SOLDÁVEL	0,6250	31,25
193	20,000 0	UN	TE 3/4 X 1/2 AZUL - TE 3/4 X 1/2 AZUL	5,1000	102,00
194	25,000 0	UN	TÊ BR 1/2 - TÊ BR 1/2	2,6000	65,00
195	20,000 0	UN	TE DE 1/2 AZUL - TE DE 1/2 AZUL	5,0500	101,00
196	20,000 0	PÇ	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM	1,6250	32,50
197	40,000 0	PÇ	TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL	9,2000	368,00
198	40,000 0	PÇ	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM	4,5000	180,00
199	50,000 0	PÇ	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100	8,4000	420,00
200	10,000 0	UN	TÊ METAL (LATÃO) 1/2" - TÊ METAL (LATÃO) 1/2"	9,1500	91,50
201	50,000 0	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	0,6500	32,50
202	40,000 0	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM - TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM	2,2950	91,80
203	20,000 0	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - TÊ SOLDÁVEL 32 MM	2,7750	55,50
204	40,000 0	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 40 MM MARROM - TÊ SOLDÁVEL 40 MM MARROM	5,4750	219,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



205	50,000 0	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50 MM - TÊ SOLDAVEL 50 MM	5,4750	273,75
206	40,000 0	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*25 MM - TÊ SOLDAVEL 50*25 MM	5,3750	215,00
207	40,000 0	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*32 MM - TÊ SOLDAVEL 50*32 MM	9,8550	394,20
208	40,000 0	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*40 MM - TÊ SOLDAVEL 50*40 MM	9,9500	398,00
209	10,000 0	PÇ	TÊ SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2	7,4750	74,75
210	10,000 0	PÇ	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*1/2	8,0000	80,00
211	10,000 0	PÇ	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*3/4 - TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*3/4	9,0000	90,00
212	20,000 0	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2	1,9250	38,50
213	20,000 0	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2	11,1200	222,40
214	20,000 0	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4	2,5500	51,00
215	20,000 0	PÇ	TÊ SOLSOLDAVEL 32*25 MM - TÊ SOLSOLDAVEL 32*25 MM	5,5000	110,00
216	50,000 0	UN	TORNEIRA 1/2" 22 CM PARA PIA - HERC, DELTA OU SIMILAR - TORNEIRA 1/2" 22 CM PARA PIA - HERC, DELTA OU SIMILAR	5,2500	262,50
217	20,000 0	UN	TORNEIRA COM FILTRO - TORNEIRA COM FILTRO	139,5000	2.790,00
218	50,000 0	UN	TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR - TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR	9,1750	458,75
219	50,000 0	UN	TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES - TORNEIRA DE JARDIM	25,7250	1.286,25



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			METAL SIMPLES		
220	50,000 0	UN	TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR - TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR	53,8000	2.690,00
221	50,000 0	UN	TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO - TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO	68,0400	3.402,00
222	40,000 0	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA	67,5500	2.702,00
223	40,000 0	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE PAREDE - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE PAREDE	72,7500	2.910,00
224	50,000 0	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR	41,4400	2.072,00
225	50,000 0	UN	TORNEIRA PRETA P/ JARDIM (PLÁSTICO) HERC. - TORNEIRA PRETA P/ JARDIM (PLÁSTICO) HERC.	3,5000	175,00
226	150,00 00	UN	TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M	11,5000	1.725,00
227	20,000 0	UN	TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR	10,7750	215,50
228	10,000 0	UN	TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M - TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M	37,8500	378,50
229	50,000 0	UN	TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M	58,0000	2.900,00
230	10,000 0	UN	TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR	4,7500	47,50
231	150,00 00	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	50,4500	7.567,50
232	30,000 0	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	128,6000	3.858,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



233	10,000 0	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD	25,5000	255,00
234	30,000 0	UN	TUBO ESG 75 MM 6 M - TUBO ESG 75 MM 6 M	49,7000	1.491,00
235	50,000 0	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 32 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 32 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR	78,3500	3.917,50
236	10,000 0	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR	37,8500	378,50
237	40,000 0	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR	58,0000	2.320,00
238	50,000 0	UN	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M - TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M	14,8000	740,00
239	50,000 0	UN	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	4,0100	200,50
240	15,000 0	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	4,8750	73,13
241	15,000 0	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	9,8250	147,38
242	20,000 0	UN	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	19,0500	381,00
243	15,000 0	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	20,2750	304,13
244	30,000 0	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO) - VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO)	102,7500	3.082,50
245	20,000 0	UN	VÁLVULA PARA PIA SEM LADRÃO PLÁSTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - VÁLVULA PARA PIA SEM LADRÃO PLÁSTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR	3,7000	74,00
246	50,000 0	UN	VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO - VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO	5,1750	258,75



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



VALOR ESTIMADO			175.390,57		

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

Registro de preço - bem

4.1. A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", **podendo ser em qualquer local no município de Muriaé.**

4.2 - A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições **(Favor confirmar antes de entregar):**

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4.O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de obras e deverá o fornecedor aguardar a conferencia dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.**

B) Cotação de preço efetuada pessoalmente por servidor no formulário Anexo II conforme o art. 4º, inciso II, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.

5.2. Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente em anexo, foi admitida a **pesquisa com menos de três preços por item**, pois foram suficientes para comprovar a vantajosidade da proposta.

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média ou mediana ou menor preço (Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018).**

5.4. Adotou-se o **registro de preço** nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;

5.5. O quantitativo e a especificação a ser licitado foi feito definido, **conforme solicitação de compra assinada em anexo.**

6. CERTAME - EM RELAÇÃO À ME / EPP

DA NÃO REALIZAÇÃO DE LCT EXCLUSIVA E COM COTA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.1 O art. 49 da LC n.º 123/2006 traz exceções à aplicação desse tratamento diferenciado a ME/EPP:” Art. 49. Não se aplica o disposto nos artigos. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

6.2. Não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados (Art 49, II LC 123/2006).

6.3. Assim sendo, esse procedimento de instauração de licitação cumpriu ainda as determinações da Lei Complementar n. 123/2006 e encontra-se, inclusive, respaldado na jurisprudência do TCEMG (Denúncia N° 987564 - Acórdão da Segunda Câmara, de 09 de março de 2017).

6.4. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Comunicar à Secretaria Requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.8 . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2019**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 194/2019.

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	25,0000	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 20 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 20 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
2	25,0000	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
3	40,0000	UN	"T" 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR			
4	30,0000	UN	"T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR - "T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR			
5	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/2" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/2"			
6	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/4" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1 1/4"			
7	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1"			
8	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1/2" -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 1/2"			
9	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3"			
10	30,0000	UN	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3/4" - ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS TIPO U 3/4"			
11	40,0000	UN	ACABAMENTO C 50 METAL CROMADO - ACABAMENTO C 50 METAL CROMADO			
12	8,0000	UN	ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR - ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR			
13	20,0000	UN	ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS - ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS			
14	20,0000	UN	ADAPTADOR AJUSTAVEL SOLDABEL PARA CAIXA D'AGUA 40MM*1,1/4 - ADAPTADOR AJUSTAVEL SOLDABEL PARA CAIXA D'AGUA 40MM*1,1/4			
15	60,0000	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D'AGUA DE AGUA 20MM*1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D'AGUA DE AGUA 20MM*1/2			
16	60,0000	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDABEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM*3/4 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDABEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM*3/4			
17	50,0000	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDABEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM*1,1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDABEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM*1,1/2			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



18	10,0000	UN	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM*1 - ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM*1			
19	90,0000	UN	ADAPTADOR CURTO 20MM - ADAPTADOR CURTO 20MM			
20	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2			
21	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P			
22	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4			
23	30,0000	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA			
24	50,0000	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR			
25	20,0000	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO DN 50 - PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO DN 50			
26	100,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR			
27	50,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4" - TIGRE OU SIMILAR			
28	30,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1" - TIGRE OU SIMILAR			
29	10,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR			
30	10,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/4" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X 1 1/4" - TIGRE OU SIMILAR			
31	30,0000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1 1/2" - TIGRE OU SIMILAR			
32	50,0000	UN	ADESIVO PVC 175G - ADESIVO PVC 175G			
33	25,0000	UN	ADESIVO PVC 75G - ADESIVO PVC 75G			
34	10,0000	UN	ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR - ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR			
35	100,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
36	30,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR			
37	100,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR			
38	100,0000	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 75 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 75 MM - TIGRE OU SIMILAR			
39	20,0000	UN	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA			
40	10,0000	UN	ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO) - ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO)			
41	50,0000	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR. - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR.			
42	30,0000	UN	BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR - BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR			
43	40,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40 MM - ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40 MM - ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR			
44	40,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



45	15,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 - TIGRE OU SIMILAR			
46	10,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*50MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*50MM			
47	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CUSTA 50*40MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CUSTA 50*40MM			
48	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO METÁLICA SOLDÁVEL LONGA 32*20MM			
49	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*20MM			
50	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*25MM			
51	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*20MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*20MM			
52	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM			
53	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVADEL CURTA 40*32MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLVADEL CURTA 40*32MM			
54	100,0000	UN	BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



55	50,0000	UN	BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR			
56	400,0000	UN	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS - BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS			
57	50,0000	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 - BUCHA PARA TORNEIRA 1/2			
58	200,0000	UN	BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA - BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA			
59	30,0000	UN	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO			
60	30,0000	UN	CAIXA DE AGUA 500 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 500 LITROS RT - DE POLIETILENO			
61	50,0000	UN	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR			
62	50,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR			
63	50,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR			
64	15,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 185 X 75 - TIGRE OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 185 X 75 - TIGRE OU SIMILAR			
65	10,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - TIGRE OU SIMILAR			
66	20,0000	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 134-250 X 230 X 75 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 134-250 X 230 X 75 - HERC OU SIMILAR			
67	50,0000	UN	CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2" - CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2"			
68	20,0000	UN	CAP ROSCÁVEL 1/2 BR - CAP ROSCÁVEL 1/2 BR			
69	20,0000	UN	CAP ROSCÁVEL 3/4 BR - CAP ROSCÁVEL 3/4 BR			
70	50,0000	UN	CAP SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR			
71	50,0000	UN	CAP SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR			
72	50,0000	UN	CAP SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR			
73	20,0000	UN	CAP SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



74	20,0000	UN	CAP SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR			
75	10,0000	KIT	CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO) - CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO)			
76	40,0000	UN	CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR			
77	20,0000	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR			
78	150,0000	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 40 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)			
79	50,0000	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR			
80	50,0000	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)			
81	30,0000	UN	CURVA 90° CURTA 75 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 75 MM - TIGRE OU SIMILAR			
82	30,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
83	50,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



84	50,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
85	15,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
86	30,0000	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
87	20,0000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2			
88	20,0000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1P - EMENDA PARA MANGUEIRA 1P			
89	20,0000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4 - EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4			
90	20,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 0,40 TRAÇADO COM ESTEIRA DE METAL - ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 0,40 TRAÇADO COM ESTEIRA DE METAL			
91	20,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR			
92	80,0000	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR			
93	60,0000	CX	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR			
94	60,0000	CX	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR			
95	50,0000	UN	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO - FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO			
96	10,0000	UN	FILTRO WP 200 (RAVENA) - FILTRO WP 200 (RAVENA)			
97	10,0000	UN	FILTRO WP 230 (RAVENA) - FILTRO WP 230 (RAVENA)			
98	30,0000	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM			
99	20,0000	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM			
100	30,0000	UN	GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM			
101	30,0000	UN	GRELHA REDONDA DE ALUMINIO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DE ALUMINIO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR			
102	40,0000	UN	GRELHA REDONDA DN 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 100 MM - TIGRE OU SIMILAR			
103	30,0000	UN	GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR			
104	20,0000	UN	JOELHO 1/2 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 1/2 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR			
105	50,0000	UN	JOELHO 100M 90° ESGOTO - JOELHO 100M 90° ESGOTO			
106	100,0000	UN	JOELHO 25MM X 1/2" AZUL - JOELHO 25MM X 1/2" AZUL			
107	20,0000	UN	JOELHO 3/4 GALVANIZADO -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 3/4 GALVANIZADO - TIGRE OU SIMILAR			
108	30,0000	UN	JOELHO 40MM 45° ESGOTO - JOELHO 40MM 45° ESGOTO			
109	40,0000	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM - JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM			
110	20,0000	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM - JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM			
111	80,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
112	30,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
113	30,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
114	70,0000	UN	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR			
115	50,0000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR			
116	80,0000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDAVEL COM			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
117	30,0000	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR			
118	30,0000	UN	JOELHO DE 90 X 100 MM - JOELHO DE 90 X 100 MM			
119	30,0000	UN	JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR			
120	30,0000	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDABEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDABEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
121	100,0000	UN	JOELHO OVC 20MM SOLDABEL 90 - JOELHO OVC 20MM SOLDABEL 90			
122	25,0000	UN	JOELHO PVC 100MM CLASSE A - JOELHO PVC 100MM CLASSE A			
123	125,0000	UN	JOELHO PVC 40MM ESGOTO - JOELHO PVC 40MM ESGOTO			
124	40,0000	UN	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100			
125	60,0000	UN	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 - TIGRE OU SIMILAR			
126	60,0000	UN	JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40 - TIGRE OU SIMILAR			
127	60,0000	UN	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 - TIGRE OU SIMILAR - JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 - TIGRE OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



128	20,0000	UN	KIT CAVALETE COMPLETO (DEMSUR) - KIT CAVALETE COMPLETO (DEMSUR)			
129	50,0000	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR - LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR			
130	50,0000	UN	LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR			
131	80,0000	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
132	50,0000	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR			
133	10,0000	UN	LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR			
134	20,0000	UN	LUVA DE CORRER 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA DE CORRER 40 MM - TIGRE OU SIMILAR			
135	30,0000	UN	LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM - LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM			
136	100,0000	UN	LUVA DE MAO BORRACHA - LUVA DE MAO BORRACHA			
137	20,0000	UN	LUVA DE REDUÇÃO 32*25MM - LUVA DE REDUÇÃO 32*25MM			
138	30,0000	UN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA DE REDUÇÃO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SOLDAVEL 25 X 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
139	70,0000	UN	LUVA MISTA 20 X 1/2 - LUVA MISTA 20 X 1/2			
140	30,0000	UN	LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR			
141	30,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
142	50,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
143	30,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 32 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
144	10,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 40 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
145	20,0000	UN	LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR			
146	40,0000	UN	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4			
147	100,0000	UN	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M - MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M			
148	300,0000	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 - MANGUEIRA PRETA 1/2			
149	300,0000	MT	MANGUEIRA PRETA 1P - MANGUEIRA PRETA 1P			
150	200,0000	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4			
151	50,0000	UN	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			3024 - ASTRA OU SIMILAR - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA 3024 - ASTRA OU SIMILAR			
152	10,0000	UN	MICTORIO - MICTORIO			
153	30,0000	UN	NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR - NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR			
154	40,0000	UN	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4 - NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4			
155	50,0000	UN	NIPER LATÃO 1/2" - NIPER LATÃO 1/2"			
156	30,0000	UN	NIPER LATÃO 3/4 - NIPER LATÃO 3/4			
157	50,0000	UN	PAPELARIA EM GANCHO CROMADO - PAPELARIA EM GANCHO CROMADO			
158	500,0000	UN	PARAFUSO COM BUCHA N°8 - PARAFUSO COM BUCHA N°8			
159	200,0000	UN	PARAFUSO OARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 - PARAFUSO OARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10			
160	10,0000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO DE 400 GRAMAS - PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO DE 400 GRAMAS			
161	40,0000	UN	PIA DE COZINHA DE 100 CM - PIA DE COZINHA DE 100 CM			
162	30,0000	UN	PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR - PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR			
163	10,0000	UN	PISTOLA DE APLICAÇÃO - PISTOLA DE APLICAÇÃO			
164	100,0000	UN	PLUG BR 1/2 - PLUG BR 1/2			
165	30,0000	UN	PORTA GRELHA QUADRADA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PARA GRELHA CX 65 - 100 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR - PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 100 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR			
166	30,0000	UN	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR - PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA CX 65 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR			
167	30,0000	UN	POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR - POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR			
168	20,0000	UN	RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR - RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR			
169	100,0000	UN	REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR - REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR			
170	20,0000	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM x 50MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM x 50MM			
171	50,0000	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR			
172	50,0000	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR			
173	50,0000	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR			
174	50,0000	UN	REGISTRO DE METAL 1/2			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PRESSAO - REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSAO			
175	20,0000	UN	REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDAVEL - REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDAVEL			
176	10,0000	UN	REGISTRO DE PVC 50MM SOLDAVEL - REGISTRO DE PVC 50MM SOLDAVEL			
177	10,0000	UN	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 " - REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 "			
178	50,0000	UN	REPARO DE VALVULA DOCOL COMPLETO - DOCOL OU SIMILAR - REPARO DE VALVULA DOCOL COMPLETO - DOCOL OU SIMILAR			
179	10,0000	UN	REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2 - REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2			
180	50,0000	UN	RESERVATÓRIO PVC 310 LITROS - RESERVATÓRIO PVC 310 LITROS			
181	130,0000	UN	SIFÃO MOBYLE MULTIUSO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO MOBYLE MULTIUSO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR			
182	50,0000	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR			
183	10,0000	UN	SILICONE TUBO 280G - SILICONE TUBO 280G			
184	10,0000	UN	SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR - SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR			
185	30,0000	UN	T PVC 40 MM ESGOTO - T PVC 40 MM ESGOTO			
186	50,0000	UN	T PVC 20MM SOLDAVEL - T PVC 20MM SOLDAVEL			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



187	20,0000	UN	TAMPAO 3/4 COLA - TAMPAO 3/4 COLA			
188	20,0000	UN	TAMPAO 50 MM SOLDÁVEL - TAMPAO 50 MM SOLDÁVEL			
189	15,0000	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO			
190	15,0000	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO			
191	30,0000	UN	TÊ 100MM ESGOTO - TÊ 100MM ESGOTO			
192	50,0000	UN	TÊ 25MM SOLDÁVEL - TÊ 25MM SOLDÁVEL			
193	20,0000	UN	TE 3/4 X 1/2 AZUL - TE 3/4 X 1/2 AZUL			
194	25,0000	UN	TÊ BR 1/2 - TÊ BR 1/2			
195	20,0000	UN	TE DE 1/2 AZUL - TE DE 1/2 AZUL			
196	20,0000	PÇ	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM			
197	40,0000	PÇ	TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL			
198	40,0000	PÇ	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM			
199	50,0000	PÇ	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100			
200	10,0000	UN	TÊ METAL (LATÃO) 1/2" - TÊ METAL (LATÃO) 1/2"			
201	50,0000	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM			
202	40,0000	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM - TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM			
203	20,0000	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - TÊ SOLDÁVEL 32 MM			
204	40,0000	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 40 MM			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			MARROM - TÊ SOLDAVEL 40 MM MARROM			
205	50,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50 MM - TÊ SOLDAVEL 50 MM			
206	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*25 MM - TÊ SOLDAVEL 50*25 MM			
207	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*32 MM - TÊ SOLDAVEL 50*32 MM			
208	40,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL 50*40 MM - TÊ SOLDAVEL 50*40 MM			
209	10,0000	PÇ	TÊ SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2			
210	10,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*1/2			
211	10,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*3/4 - TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO 25MM*3/4			
212	20,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2			
213	20,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2			
214	20,0000	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4			
215	20,0000	PÇ	TÊ SOLSOLDAVEL 32*25 MM - TÊ SOLSOLDAVEL 32*25 MM			
216	50,0000	UN	TORNEIRA 1/2" 22 CM PARA PIA - HERC, DELTA OU SIMILAR - TORNEIRA 1/2" 22 CM PARA PIA - HERC, DELTA OU SIMILAR			
217	20,0000	UN	TORNEIRA COM FILTRO -			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TORNEIRA COM FILTRO			
218	50,0000	UN	TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR - TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR			
219	50,0000	UN	TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES - TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES			
220	50,0000	UN	TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR - TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR			
221	50,0000	UN	TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO - TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO			
222	40,0000	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA			
223	40,0000	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE PAREDE - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE PAREDE			
224	50,0000	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR			
225	50,0000	UN	TORNEIRA PRETA P/ JARDIM (PLÁSTICO) HERC. - TORNEIRA PRETA P/ JARDIM (PLÁSTICO) HERC.			
226	150,0000	UN	TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M			
227	20,0000	UN	TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



228	10,0000	UN	TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M - TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M			
229	50,0000	UN	TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M			
230	10,0000	UN	TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR			
231	150,0000	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS			
232	30,0000	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS			
233	10,0000	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD			
234	30,0000	UN	TUBO ESG 75 MM 6 M - TUBO ESG 75 MM 6 M			
235	50,0000	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 32 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 32 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR			
236	10,0000	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR			
237	40,0000	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR			
238	50,0000	UN	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M - TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



239	50,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR			
240	15,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM			
241	15,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM			
242	20,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR			
243	15,0000	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM			
244	30,0000	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO) - VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO)			
245	20,0000	UN	VÁLVULA PARA PIA SEM LADRÃO PLÁSTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - VÁLVULA PARA PIA SEM LADRÃO PLÁSTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR			
246	50,0000	UN	VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO - VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO			
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 194/2019.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 194/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº
236/2019, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 194/2019, declaro, sob
as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, forneceu ____ (indicar o objeto fornecido) _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os _____ (indicar o objeto fornecido) _____ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2019

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
PREGÃO Nº 194/2019
PROCESSO Nº 236/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, empresário, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 194/2019, que objetiva o fornecimento de _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral para atender a Prefeitura Municipal de Muriaé, como: TÊ, abraçadeiras, adaptadores, adesivos, anéis de borracha, buchas, caixa de descarga, entre outros, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. Além destes, poderão ser comprados por este procedimento aqueles que estão ligados ao serviço efetuado com o material hidráulico, como o disco de corte, kit de louças para banheiro, aspersor de água, p. ex., etc.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 194/2019.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 194/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 194/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”, **podendo ser em qualquer local no município de Muriaé.**

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos/materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2019.

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs
5.446/2017 E 5.524/2017

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 236/2019, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 194/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ (nome completo da pessoa física), carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, Representante Legal da **(razão social da empresa)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, QUE NÃO EXERCE qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO